

<b>PLANO DE APLICAÇÃO</b>			
<b>I— DADOS CADASTRAIS</b>			
Órgão / entidade proponente: <b>CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE</b>			
Telefone: <b>(41) 3323-7829 – 3324-8944</b>		CNPJ: <b>03.273.207/0001-28</b>	
Endereço: <b>Rua Emiliano Perneta, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080</b>			
Conta corrente: <b>13.190-3</b>		Banco do Brasil	Agência: <b>3793-1</b>
Nome do Responsável: <b>Aquiles Takeda Filho</b>			
CPF: <b>065.015.569-61</b>	RG: <b>8.598.364-4</b>	SESP-PR	Cargo: <b>Presidente</b>
Endereço: <b>Rua Padre Josefinos, 426</b>			
Cidade: <b>Marilândia do Sul</b>	UF : <b>Paraná</b>	CEP: <b>86825-000</b>	
<b>II - DESCRIÇÃO DO PLANO</b>			
<b>Identificação do Serviço</b>			
<p>- Operacionalizar ações de enfrentamento aos impactos ocasionados pela pandemia Covid-19, através da aquisição e distribuição de medicamentos utilizados para intubação/sedação de pacientes acometidos pela COVID-19 e outros que se façam necessários no atendimento de tais pacientes, programados pelo Município, integrante do Consórcio.</p>			
<b>Metas a serem atingidas</b>			
a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.			
b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na demanda apresentada por meio do Ofício Cosems/PR nº 068/2021, de 04/06/2021, Ofício Cosems/PR nº 073/2021, de 21/06/2021 aprovada em reunião do Conselho Deliberativo do Consórcio, conforme consta da 75ª ata de reunião do Conselho Deliberativo e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.			
c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.			
<b>Destinatário do Serviço - População beneficiada</b>			
<p>- Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul - população de 16.868 habitantes.</p>			
<b>Justificativa da Solicitação</b>			
1) Tendo em vista a elevação do número de casos e de óbitos provocados pela pandemia Covid-19; a elevada taxa de ocupação de leitos de UTI no Estado; o aumento da demanda por cuidados de suporte nas UPAS, Pronto Socorros e Hospitais de Pequeno Porte do Estado; a necessidade de melhoria da capacidade de resposta, garantindo equipamentos, insumos e medicamentos para essas unidades de saúde para gerenciar os recursos financeiros desses medicamentos com o objetivo de adquirir em escala com redução de custos.			

